



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Edital nº 03/2013

Projeto 60783: “Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres”
– Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva “C”.

Resultado: 2 - Fortalecimento do Monitoramento do II PNPM e realização de avaliação de programas estratégicos;

Atividade: 2.1. Consultoria especializada para a avaliação da implementação do PNPM em Estados e Municípios;

01 -Vaga

Objetivo do contrato: Contratação de consultoria de pessoa física para o levantamento de subsídios e produção de conteúdos visando a organização, elaboração e produção de informes sobre as políticas, programas e ações executadas pela Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no âmbito do PNPM e do recém-lançado Programa Mulher: Viver sem Violência, que consolida as proposituras do eixo 4 do PNPM, bem como os resultados do novo Programa.

Vigência contratual: O período de contratação é quatro meses.

Perfil requerido: 1. Requisitos mínimos – Graduação em Jornalismo, Comunicação Social ou áreas afins. 2. Requisitos desejáveis - Experiência acadêmica ou profissional comprovada em Jornalismo; Experiência acadêmica ou profissional comprovada em produção de texto opinativo ou notícias; Experiência acadêmica ou profissional comprovada em acompanhamento de produção gráfica ou eletrônica; Experiência acadêmica ou profissional comprovada em edição de texto impresso ou online; Experiência acadêmica ou profissional comprovada em gênero.

Os(as) interessados(os) devem enviar 1) *Curriculum Vitae* e 2) Proposta técnico-financeira até **17/09/2013** para os endereços eletrônicos luciana.santos@spmulheres.gov.br e ana.mesquita@spmulheres.gov.br especificando no assunto da mensagem: **Seleção Consultoria – Implementação de Campanhas.**

Se no prazo de três dias, o(a) interessado(a) não receber via email a confirmação de recebimento da proposta pela equipe técnica Secretaria de Enfrentamento à Violência – SPM/PR, favor entrar em contato pelo telefone 61 34115872.

Condições Gerais

a) Em observância ao disposto no Decreto nº 5.151/ 2004, a habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante o procedimento de avaliação dividido em duas etapas eliminatórias e classificatórias: 1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional; e 2. Análise das propostas técnico-financeiras por meio de avaliação de plano de trabalho simplificado e de proposta orçamentária. Caso seja necessário, serão realizadas entrevistas.

b) Não serão cadastradas no processo seletivo as inscrições realizadas fora do prazo previsto no edital.

c) As(os) candidatas(os) aprovadas(os) nesse processo seletivo serão instadas(os) a comprovar todas as informações declaradas no *Curriculum Vitae*, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

d) O *Curriculum Vitae* que não contiver o perfil solicitado, bem como não atender às condições gerais deste Edital, será eliminado do processo seletivo.

e) É vedada a contratação, a qualquer título, de servidoras(es) ativas(os) da Administração Pública Federal, Estadual ou Distrital, direta ou indireta, bem como empregadas(os) de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, em conformidade com o Art. 7º do Decreto nº 5.151/ 2004.